



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 15 de Julho de 2024 - Edição: 1167 -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	1
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	1
<b>DIVERSOS</b> .....	2
<b>EXTRATOS</b> .....	2
<b>IDAC</b> .....	3
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	3

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 15 de Julho de 2024 - Edição: **1167** - 4

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1.304/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

#### RESOLVE:

Conceder à servidora, **Angélica de Almeida Severo Sant' Anna Barros**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7.195, admitida em 01/03/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 28/05/2024 a 30/06/2024, conforme processo administrativo nº 3631/2022.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 15 de julho de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.305/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 16/06/2024, **Paulo Vitor Silva de Mello Vidal**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete da secretaria III**, Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Segurança Pública**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 15 de julho de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.306./2024

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 26, inciso II, da Lei Municipal 768 de 07/12/92 (Estatuto dos Servidores Públicos).

#### RESOLVE :

**CEDER** para o início de 15/07/2024, **Adriana Rodrigues Damasceno Mariano**, matrícula nº 33.184, Professor II Ensino Fundamental I, para desempenhar sua função junto ao Município de Rio das Ostras, com ônus para o **CESSIONÁRIO**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 15 de julho de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.307/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.461 de 30/01/2023 e Decreto 4.206 de 14/06/24;

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 18/06/2024, **Antonio Paulo Da Silva Neto**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Programa de Práticas Integrativas Complementares**, Símbolo CA-8, da **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 15 de julho de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS

### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 260/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 260/2023 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023, PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 4939/2023;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO** pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Avenida da Liberdade, s/n, Centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, representado pelo Secretário, Sr. Genival Alves Pacheco Júnior, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 20.410.241-2, expedido pelo DETRAN/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 115.063.747-19, residente e domiciliado na cidade de Arraial do Cabo/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.608.503/0001-00, representada pelo sócio Sr. Rodrigo Hosannah Cordeiro, portador da carteira de identidade nº. 09.9005.227-6, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 029.373.857-29, doravante denominada **CONTRATADA**, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral do Contrato registrado sob o nº 260/2023, objetivando a atualização do endereço da **CONTRATADA MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, conforme comprovante de inscrição de situação cadastral.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

3.1 – Com o Apostilamento do Contrato nº 260/2023, o endereço da contratada passa a ser:

3.1.1. DA ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO À CLÁUSULA SEGUNDA:

#### Onde se lê:

*Situada na Avenida das Américas, Nº 500, BLOCO, SALA 315.*

#### Leia-se:

*Situada na Avenida das Américas, Nº 500, BLOCO 18, SALA 208.*

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Arraial do Cabo, 11 de julho de 2024.

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 15 de Julho de 2024 - Edição: 1167 - 4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
GENIVAL ALVES PACHECO JÚNIOR

## RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO SEGUNDA INSTÂNCIA ACÓRDÃO: Nº 005.2024

**PROCESSO: 2394/2024**  
**RELATOR CONSELHEIRO: ALESSANDRO ALVES QUEIROZ**  
**RECORRENTE: IG EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA**  
**RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos com Recurso Voluntário, em que são partes as acima indicadas. Decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Arraial do Cabo - RJ, em sua maioria, seguir em consonância com o Relatório e Voto apresentado pelo Relator. Votaram com o Relator: *Alessandro Alves Queiroz*, os conselheiros: *Sérgio Ronaldo Pessoa Porto* e *Epitácio Mota Soares Filho*. *Votou contra o Relator, a Conselheira Iely Castelo Sampaio Ferreira*.

**EMENTA – IG EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU INSTAURADO NOS AUTOS Nº 2394/2024. SEGUINDO OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO, PRAZOS PREVISTOS EM LEI E SEGUINDO AS PRERROGATIVAS QUE COMPÕE A GARANTIA CONSTITUCIONAL DO DEVIDO PROCESSO. AUSÊNCIA DE INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA. EM CONTRAPARTIDA HOUE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO PARCIALMENTE. MANUTENÇÃO DO IPTU 2024 NOS VALORES ATUAIS E DOS LANÇAMENTOS ANTERIORES, SEM REVISÃO.**

Arraial do Cabo, em 08 de julho de 2024.

**Alessandro Alves Queiroz**

Relator

**Epitácio Mota Soares Filho**

Conselheiro

**Iely Castelo Sampaio Ferreira**

Conselheiro

**Sérgio Ronaldo Pessoa Porto**

Conselheiro

**Anna Beatriz P. da S. Teixeira**

Presidente

## DIVERSOS

## CONCESSÃO DE LICENÇA

**ALZILUCIA COMERCIO DE PESCADOS E GELO LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença de Operação (**LO nº 0002/24**) válida até **11 de julho de 2028** para **Fábrica de Gelo** no endereço **Rua Pescador seu Áureo, nº 12, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ** – Processo nº **1486/2024**.

## CONCESSÃO DE LICENÇA:

**CITADEL EMPREENDIMENTOS LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença Ambiental Simplificada (LAS 0031/24)** válida até **12 de julho de 2028** para construção edifício residencial no endereço **RUA MIGUEL ÂNGELO, S/Nº, PRAIA GRANDE – ARRAIAL DO CABO/RJ** – Processo nº **2628/24**.

## CONCESSÃO DE LICENÇA

**CITADEL EMPREENDIMENTOS LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença Ambiental Simplificada (**LAS nº 0013/24**) válida até **12 de julho de 2028** para **Construção de Edifício Residencial** no endereço **Rua Miguel Angelo, s/n – Arraial do Cabo/RJ** – Processo nº **2628/2024**.

## EXTRATOS

### EXTRATO DA ATA TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

Aos dias 23 de Setembro do ano de 2022 o Município de Arraial do Cabo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, através do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Carlos Henrique De Matos Vieira, brasileiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade profissional nº. 092945225, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.519.187-45, residente e domiciliado no município de Arraial do Cabo, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 047/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Locação de Equipamentos Pesados tipo Máquinas e Caminhões com motorista e combustível** constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do **ANEXO I**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos de Arraial do Cabo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 15 de Julho de 2024 - Edição: 1167 - 4

efeitos jurídicos e legais;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Locação de Equipamentos Pesados tipo Máquinas e Caminhões com motorista e combustível, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 047/2022 e seus anexos;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

	<p><b>RAZÃO SOCIAL:</b> TRM SOLUÇÕES EIRELI  <b>CNPJ:</b> 21.427.040/0001-94  <b>ENDEREÇO:</b> Rua Zorobabel Alves Barreira, nº 244, Bairro: Mataruna, Casimiro de Abreu/RJ  <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Henrique Lopes Borin  <b>RG:</b> 11.065.736-8, expedida pelo DIC/RJ  <b>CPF:</b> 124.304.457-86  <b>TELEFONE:</b> (22) 2778-3968  <b>E-MAIL:</b> contato@trmsolucoes.com</p>
--	---

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTD HORA	EM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009	1 UND	<p><b>MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE OPERADOR</b>  Máquina destinada as áreas que não possuem calçamento, visando terraplanagem das via públicas, e demais serviços pertinentes as suas funções.  Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao equipamento: 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura;  No caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 24 (vinte e quatro horas) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.</p>	2.112		R\$ 297,00	R\$ 627.264,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Secretaria Municipal de Serviços Públicos não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 23 de Setembro de 2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Carlos Henrique de Matos Vieira

ORGÃO GERENCIADOR

TRM SOLUÇÕES EIRELI

Henrique Lopes Borin

FORNECEDORA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 112/2024

PROCESSO Nº: 2181/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: VIA OCÊANICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** O presente contrato administrativo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva com a necessária reposição de peças originais ou genuínas e acessórios em mecânica, elétrico-eletrônica, funilaria, vidraçaria, hidráulica, pneumática, refrigeração, lanternagem, pintura, borracharia, luminosos, sonoros, suspensão, lubrificação, estofaria, tapeçaria, serviços de direção e roda (alinhamento com direção, cambagem, balanceamento, e desempenho de rodas e desempenho de colunas), necessários a operação eficiente e segura da frota de veículos, conforme proposta comercial e condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento;

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global de R\$ 34.617,62 (trinta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos),

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 393/2022

PROCESSO Nº: 15801/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa Aquisição de Fórmulas Nutricionais para atender as demandas oriundas do programa de alergia alimentar – departamento de nutrição da Secretaria Municipal de Saúde de Arraial do Cabo/RJ e o Hospital Geral de Arraial do Cabo, conforme condições, quantidades e especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 031/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o presente contrato por mais 6 (seis) meses, iniciando-se a partir do dia 15/06/2024 e findando-se no dia 14/01/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Contrato nº 393/2022 não sofrerá acréscimos, visto que ainda a saldo contratual para fazer jus ao pagamento das despesas.

IDAC

ATOS OFICIAIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

AUTORIZO E HOMOLOGO, na forma do art. 72, inciso VIII da Lei



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 15 de Julho de 2024 - Edição: **1167** - 4

14.133/2021 e, com amparo no Relatório da Diretoria de Compras e Licitações, às fls. 22, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, PROCESSO Nº 059/2024, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, para contratação da Empresa Globalmob Soluções Para Mobilidade SA, inscrita no CNPJ Nº 48.102.539/0001-88, domiciliada na Avenida Central, nº 81, Jardim Excelsior – Cabo Frio/RJ cujo objeto consiste na aquisição de bilhete eletrônico (vale transporte) e recarga, conforme Termo de Referência Nº 016/2024, no valor estimado de R\$ 42.055,20 (quarenta e dois mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Arraial do Cabo, 12 de julho de 2023.

Rafael Grego de Carvalho  
Presidente